TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PROVIMENTO CSM Nº 2570/2020

Dispõe sobre o Retorno Escalonado ao Trabalho Presencial nas Comarcas relacionadas nos grupos 02 e 07 do Anexo I do Provimento CSM nº 2566/2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Provimento CSM nº 2564/2020, que disciplina o retorno gradual do trabalho presencial do Poder Judiciário do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a preocupação maior da Corte, como de todo o Poder Judiciário, é com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, demais profissionais da área jurídica e do público em geral;

CONSIDERANDO que, de acordo com o 10º balanço do Plano São Paulo, divulgado nesta data, evoluíram para a fase 3 (amarela) as DRS de Araçatuba e Campinas, o que autoriza o ingresso das Comarcas inseridas nessas regiões no Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 10/8/2020, ingressarão no Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial as Comarcas dos Grupos 02 e 07 do Anexo I do Provimento CSM nº 2566/2020, conforme relação que acompanha este ato.

§ 1º. O período de 10/08/2020 a 14/8/2020 destinar-se-á exclusivamente ao trabalho interno, permitido o acesso do público externo apenas ao Setor de Protocolo, nos fóruns onde houver.

§ 2º. A partir do dia 17/8/2020, voltam a correr os prazos processuais para os processos físicos em relação às Comarcas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE DE IMEDIATO.

GRUPO 02 – ARAÇATUBA	
1	ANDRADINA
2	ARAÇATUBA
3	AURIFLAMA
4	BILAC
5	BIRIGUI
6	BURITAMA
7	GUARARAPES
8	ILHA SOLTEIRA
9	MIRANDÓPOLIS
10	PENÁPOLIS

11	PEREIRA BARRETO
12	VALPARAÍSO

GRUPO 07 – CAMPINAS	
1	ÁGUAS DE LINDÓIA
2	AMERICANA
3	AMPARO
4	ARTUR NOGUEIRA
5	ATIBAIA
6	BRAGANÇA PAULISTA
7	CABREÚVA
8	CAMPINAS
9	CAMPO LIMPO PAULISTA
10	COSMÓPOLIS
11	HORTOLÂNDIA
12	INDAIATUBA
13	ITATIBA
14	ITUPEVA
15	JAGUARIÚNA
16	JARINU
17	JUNDIAÍ
18	LOUVEIRA
19	MONTE MOR
20	NAZARÉ PAULISTA
21	NOVA ODESSA
22	PAULÍNIA
23	PEDREIRA

24	PINHALZINHO
25	PIRACAIA
26	SANTA BÁRBARA D'OESTE
27	SERRA NEGRA
28	SOCORRO
29	SUMARÉ
30	VALINHOS
31	VÁRZEA PAULISTA
32	VINHEDO

São Paulo, 07 de agosto de 2020.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO

Presidente do Tribunal de Justiça

LUIS SOARES DE MELLO NETO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO

Decano

GUILHERME GONÇALVES STRENGER

Presidente da Seção de Direito Criminal

PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO

Presidente da Seção de Direito Público

DIMAS RUBENS FONSECA

Presidente da Seção de Direito Privado